



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DIEx nº 288-SGS/SDIR/DIR EB: 64476.003910/2020-92

SMU - Brasília, DF, 17 de junho de 2020.

Do Subdiretor de Gestão Orçamentária

Ao Sr Ordenador de Despesas (CIRCULAR)

Assunto: despesas com as ações de combate ao COVID-19

- 1. A DGO tem observado a emissão de empenhos por parte das UGE com recursos dos PI I3DAFUNADOM e I3DAFUNSUPL, da Ação Orçamentária (AO) 2000, com a finalidade de adquirir materiais e serviços <u>diretamente</u> relacionados às <u>ações de combate</u> ao COVID-19.
- 2. Cabe destacar que os **escassos** recursos da AO 2000 são específicos para atender as despesas da Vida Vegetativa das OM.
- 3. Do exposto, esta Diretoria recomenda às UGE que, **a partir da presente orientação**, não utilizem mais créditos dos PI I3DAFUNADOM e I3DAFUNSUPL para tal finalidade.
- 4. Outrossim, esclareço que, caso a OM/UGE necessite de materiais e serviços para as ações de combate ao COVID-19, deverá realizar as estimativas dos recursos e inserir tais necessidades aos Planos de Trabalho Logístico, a serem encaminhados aos respectivos C Mil A, para posterior recebimento de **recursos específicos (Ação Orçamentária 21C0)**.

RONALDO DA COSTA GONÇALVES - Cel

Subdiretor de Gestão Orçamentária

"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"